

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

ERRATA

Na publicação da RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 347/2024 - GGCONT/EMSERH, celebrado entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH e a empresa GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.381.432/0001-05, referente ao PROCESSO SEI Nº 202411021521693 - EMSERH, tendo como objeto a "prestação EMERGENCIAL de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção para atender as dependências da Sede Administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH e seus Anexos I e II e Central de Abastecimento hospitalar — CAHOSP", publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 26.09.2024, disponibilizado às fls. 19/20 em seu Caderno de Terceiros.

<u>ONDE SE LÊ:</u> CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.3 Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em 06/07/2024 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 23/09/2024, o prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.3 Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em 06/07/2024 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 23/09/2024, o prazo de vigência do contrato **será de 101 (cento e um) dias**.

SIGNATÁRIO: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, pela Contratante.

São Luís (MA), 01 de outubro de 2024

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 01/10/2024, às 18:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 4030390 e o código CRC 247445F1.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP 65071-360



PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODA-LIDADE: PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Antônio Silva Machado. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ordenador de Despesa, Contratante, E S DUARTE, por Edvaldo Silva Duarte CPF N° 427.499.483-04. Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, data de assinatura 05/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 189/2024 PROC. 038/2024 PREGÃO ELERONICO Nº 013/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e E S DUARTE C.N.P.J: 04.976.218/0001-37 OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de dedetização, sanitização e sucção de fossas sépticas para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. R\$ 71.885,68 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Aldenice Pereira de Souza. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Ordenador de Despesa, Contratante, E S DUARTE, por Edvaldo Silva Duarte CPF N° 427.499.483-04. Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, data de assinatura 05/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO 363/2024. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 06.114.031/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a possibilidades de recuperação de valores ao município decorrentes da omissão por parte da União Federal na devida atualização do SUS ao longo dos anos o que impôs relevante e ilegal ônus no custeio dos insumos de Saúde ao Município. CONTRATADA: MONTEIRO E MON-TEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.589.524,67 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), o município pagará os honorários advocatícios na proporção de 20% do valor que for recuperado aos Cofres Municipais. DATA DA ASSINA-TURA: 16/09/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período. UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO; Funcional Programática: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica SIG-NATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões e pela contratada EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ n° 35.542.612/0001-90. Matões- MA, 30 de setembro de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho-Prefeito Municipal de Matões.

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPGANDISTAS PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO MARANHÃO - SIMPROVEMA

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Pelo presente Edital, faço saber que no dia 01 de novembro de 2024, no período de 09:00 às 18:00 horas, na Sede Administrativa situada na Av. Jerônimo de Albuquerque nº3719, sala 107 Casa do Trabalhador, Calhau, será realizada Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, junto ao Conselho da Federação Nacio-

nal, a que está filiada esta Entidade, bem como de Suplentes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital, sendo que o requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não haja obtido o "quórum" em primeira convocação, a eleição terá prosseguimento nos dias subsequentes, até o atingimento do "quórum" exigido. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias. São Luís (MA) 27 de setembro de 2024. RICARDO FERREIRA MACÊDO Presidente.

ERRATAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

ERRATA: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão-DETRAN/MA faz saber que na edição do Diário Oficial- Publicação de Terceiros, do dia 22/08/2024, pág. 25, que publicou Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 1/2024 – DETRAN/MA, em favor da empresa OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Processo Administrativo nº. 2024.110214.00185, ONDE SE LÊ: "o valor será de R\$966.690,36(novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos), considerando o período de 36 meses a partir da assinatura do contrato", LEIA-SE: "o valor será de R\$936.000,00(novecentos e trinta e seis mil reais), considerando o período de 36 meses a partir da assinatura do contrato". Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 17 de setembro de 2024. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM Diretor-Geral do DETRAN/MA (Assinado Eletronicamente).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA. Na publicação da RESENHA (EXTRATO) DO CONTRA-TO Nº 347/2024 - GGCONT/EMSERH, celebrado entre a EMPRE-SA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH e a empresa GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.381.432/0001-05, referente ao PRO-CESSO SEI Nº 202411021521693 - EMSERH, tendo como objeto a "prestação EMERGENCIAL de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção para atender as dependências da Sede Administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e seus Anexos I e II e Central de Abastecimento hospitalar - CAHOSP", publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 26.09.2024, disponibilizado às fls. 19/20 em seu Caderno de Terceiros. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS 2.3 Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em 06/07/2024 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 23/09/2024, o prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.3 Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em 06/07/2024 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 23/09/2024, o prazo de vigência do contrato será de 101 (cento e um) dias. SIGNATÁRIO: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 01 de outubro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAI-LIBE BARROS - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.